



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 50/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Rosas de Saron, próximo ao nº 300, Parque do Horto

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

O redutor de velocidade é um dispositivo utilizado para obrigar motoristas a diminuir a velocidade dos veículos em determinados trechos, proporcionando maior segurança para pedestres, ciclistas e motoristas.

Tem por função principal obrigar os motoristas a reduzirem a velocidade, evitando assim acidentes em áreas onde há circulação de pedestres.

Nesse sentido os moradores da rua Rosas de Saron, bairro Parque do Horto, solicitam que seja implantado redutor de velocidade próximo ao numero 300 da via.

Diante do exposto é a presente para **INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Rosas de Saron, próximo ao nº 300, Parque do Horto**

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

